



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00342 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

II - do superávit financeiro;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.07	SECRET MUNIC TRANSP SERVIÇOS E OBRAS PÚB		
02.07.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBR		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.2601	VIAS PÚBLICAS URBANAS		
15.452.2601.1099	CONST/AMP. CALÇ.AMENTO PAV. VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	209 Obras e Instalações		177.281,24
	<i>2.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>177.281,24</i>
	TOTAL:	R\$	177.281,24

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

177.281,24

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL